



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
NUCLEO DE COMPRAS

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo: 40038/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição dos bens, abaixo descritos, com fornecimento único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição:	Unidade	Qtde	Vlr unidade	Vlr Total
1	Vale Transporte Intermunicipal Rio Grande x Pelotas e Vice-Versa		150	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00

1.2. Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.955,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de 150 (Cento e Cinquenta) vales-transporte será utilizado pelos pacientes em (Tratamento Fora do Domicílio) que realizam exames e/ou consultas agendados para o Hemocentro, Louis Braille, Hospital Beneficência e outros conforme agendamento do município.

2.2. O Município do Rio Grande/RS não possui Plano de Contratações Anual, em razão da discricionariedade permitida pelo art. 12, inc. VII da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens descritos no item 1, conforme as seguintes condições específicas:

3.1.1. Os Vales-transporte deverão ser entregues no TFD desta Secretaria de Saúde, conforme item 4.2, em conformidade com o descritivo contido na tabela do item 1.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3233-4216 | E-mail: comprasrg.sms@gmail.com





Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
NUCLEO DE COMPRAS

3.1.4. Por ser o fornecedor detentor de exclusividade na prestação do serviço de transportes rodoviário de passageiro intermunicipal entre Rio Grande x Pelotas e vice-versa, bem como a garantia de ter os itens a pronta entrega para atender a demanda desta SMS.

3.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

3.3. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, segue indicação de valores contratados por fornecedores.

3.3.1. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços:

Item	Objeto	Fornecedor com CNPJ	Data	Vlr unidade
1	Vale-Transportes	Expresso Embaixador LTDA CNPJ 92.189.612/0001-92	10/10/2023	R\$ 19,70

3.4. Vislumbra-se que o valor da tabela que consta no item 1.1 é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

3.5. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da Nota de Empenho e do seu Anexo.

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Almirante Barroso, nº 83, bairro Getúlio Vargas, Setor de TFD- Rio Grande/RS.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1. Os bens serão recebidos definitivamente, pelo Setor TFD, neste Termo de Referência e na proposta, juntamente com a nota fiscal.

5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo Contratado.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3233-4216 | E-mail: comprasrg.sms@gmail.com





Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
NUCLEO DE COMPRAS

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 962

Órgão: 10 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

Unidade: 2 - FUNDO MUNIC SAUDE CNPJ 12.094.476/0001-18 Ação: 2406 - MANUTENÇÃO TFD Vínculo: 6004501 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio Atenção Especializada

Subelemento: 3339033990000000000 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO

Secretaria de Município da Saúde
Município do Rio Grande/RS, 04 de Outubro de 2023.

Marta da Costa Fonseca
Dirigente do Núcleo de Compras

Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3233-4216 | E-mail: comprasrg.sms@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2023 12:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p652d505d9589c>
POR MARTA DA COSTA FONSECA EM 16/10/2023 12:01

